

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A LAVRATURA DE ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL

DOCUMENTOS DOS CONVIVENTES

- () RG, CPF ou CNH
- () Certidão de nascimento, casamento ou união estável (expedida com selo de autenticidade)
- () Comprovante de residência
- () Preencher o formulário abaixo e informar a qualificação pessoal

Observação: para lavratura da Escritura de Pacto Antenupcial é necessário determinar qual será o tipo do Regime de Bens.

CONCEITO

Regime de bens é o conjunto de regras que regulamentam as questões relativas ao patrimônio dos cônjuges/companheiros, delimitando as diretrizes que deverão ser seguidas por eles enquanto o casamento existir, ou quando chegar ao seu fim, seja em razão de divórcio, dissolução em vida da união estável ou falecimento de uma ou ambas as partes.

TIPOS DE REGIMES

1. **Regime de comunhão parcial** - É o regime supletivo legal, ou seja, aquele aplicável a todos os casamentos, cuja celebração tenha se dado sem pacto antenupcial e, também, nos casos de união estável sem contrato estabelecendo regime diverso da comunhão parcial. Neste regime, todos os bens adquiridos na constância do casamento/união estável, a título oneroso, isto é, com o produto do trabalho, são comunicáveis, isto é, são partilháveis entre os cônjuges ou companheiros. Assim, estão fora deste regime os bens adquiridos a título gratuito, quais sejam, os recebidos por herança, doação ou sub-rogação.

2. **Regime de Comunhão Universal** - É uma das espécies de regime de bens previstas no Código Civil suscetível de eleição pelos cônjuges ou companheiros, via pacto antenupcial ou contrato de convivência quando se tratar de união estável. O regime de comunhão universal significa a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges ou dos conviventes e suas dívidas.

3. **Regime de Separação Total** - É uma das modalidades de regime de bens. Nesse regime, o cônjuge não é meeiro, mas é herdeiro (Art. 1.829, CCB). Contudo, se o regime for o da separação obrigatória, o cônjuge sobrevivente não será herdeiro. No regime da separação total de bens todos os bens atuais e futuros de ambos os nubentes ou conviventes permanecerão sempre de propriedade individual de cada um, incomunicáveis, estabelecendo-se, assim, completa individualização patrimonial.

Observação: Os cônjuges ou companheiros que optarem por esse regime, assim como para todos os outros regimes que não sejam o regime legal, devem fazê-lo pelo pacto antenupcial para o casamento, e contrato escrito para união estável.

ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES

- ✓ Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge.
- ✓ Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- ✓ Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
- ✓ Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
- ✓ O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- ✓ Dos documentos apresentar as cópias autenticadas ou as cópias simples acompanhadas dos originais.

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO

DADOS DO CONVIVENTE

Nome Nacionalidade
Estado civil Profissão
E-mail Tel. celular (.....)
Regime de Bens Possui União Estável? SIM () NÃO ()
Endereço Rua/Av Nº
Complemento Bairro
Cidade Estado CEP

DADOS DO CONVIVENTE

Nome Nacionalidade
Estado civil Profissão
E-mail Tel. celular (.....)
Regime de Bens Possui União Estável? SIM () NÃO ()
Endereço Rua/Av Nº
Complemento Bairro
Cidade Estado CEP

DADOS DO PACTO

Regime de bens a ser adotado
Data onde ocorrerá o casamento//
Cidade onde ocorrerá o casamento